

Lei nº 49, de 03, de abril, de 1961.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar,
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados a feitura de diversos esgotos na Sede do Município.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta Lei, será coberta com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 03 de abril de 1961.

O Prefeito
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cajamar, em 03 de abril de 1961.

Secretário Municipal.